

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Re S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)



MODELO I

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA Nº 29/2025

CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO KUBITSCHEK

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1040731/2024

1 DA FORMALIZAÇÃO

- 1.1 A Caixa Escolar comunica que elaborará processo, de acordo com a Resolução vigente da Caixa Escolar para execução de:
- A) AQUISIÇÃO (X)
- B) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (X)

Descrição do objeto da aquisição ou da contratação de serviços: <u>Manutenção da</u> rede lógica da escola.

- 2. TERMO DE REFERÊNCIA
- 2.1 TIPO DE AQUISIÇÃO: (por item)
- 2.2 QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:
- A CONTRATADA deverá fornecer os bens ou serviços, seguindo as especificações descritas no anexo I, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS:
- 2.3.1. Prazo de entrega do bem ou prestação de serviço: 21/10/2025.
- 2.3.2. Local de Entrega do bem ou prestação do serviço: Rua Francisco Sales, 116 centro Pouso Alegre/MG.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Re S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)



- 3.1. As propostas comerciais deverão ser entregues no endereço Rua Francisco Sales, 116 centro Pouso Alegre/MG, ou nesta mesma data e horário, através do e-mail institucional escola.56499.financeiro@educacao.mg.gov.br
- 3.2 As propostas comerciais deverão conter:
- Descrição do item, incluindo expressamente a marca e o modelo ofertado;
- Preço unitário e total para cada item listado;
- CNPJ da empresa;
- Endereço comercial, e-mail e telefone de contato;
- Prazo de entrega;
- Data de emissão e validade da proposta.
- Período de validade de proposta que não poderá ser inferior a 30 dias
- 3.3. Documentos para habilitação a serem apresentados pelo fornecedor selecionado:
- Inscrição do fornecedor ou do prestador de serviços no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em situação ativa;
- Apresentação do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou do fornecedor no caso de pessoa física;
- Declaração negativa de vínculo do(s) sócio(s) gerente(s) ou do diretor administrativo do proponente; ou Declaração negativa da pessoa física.

4. DA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas no dia 10/10/2025 às 10:00 horas, na sede da referida escola.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 menor preço e;
- 5.2 análise e aprovação da documentação do proponente de acordo com o critério estabelecido nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.
- 5.2.1 Caso o proponente que apresentou o menor preço não preencha o critério estabelecido no item 5.1 e 5.2, será analisada a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até que sejam preenchidos os dois requisitos.

6. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Conforme minuta de contrato em anexo (Caixa Escolar deve anexar o modelo de contrato a ser utilizado)



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Re S.E.E. Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)



Nos casos de aquisição que não sejam de entregas imediatas, deverá ser elaborado o contrato entre as partes. Neste caso, o item 6 deverá constar apenas nas compras que necessitar elaboração de contrato, que deverá, obrigatoriamente, encaminhar minuta de contrato anexo a esse instrumento.

Pouso Alegre/MG, 06 de outubro de 2025.

PAULO ISAAC DA ROSA - 740.778-6 PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR - MASP



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO KUBITSCHEK

Anexo - I

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1040731/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
elefone:	
-mail:	

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

O proponente acima apresenta a proposta comercial para avaliação da referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo, conforme Modelo I - Formalização do processo de aquisição simplificada.

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INTERVENÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	184 (ML)	REPARO, CONSERTO, RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE PONTO DE REDE CAT 5E/6 IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: UMA TOMADA FÉMEA RI-45 CAT 5E/6, ESPELHO, ETIQUETA, ANILHA, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, OU CAIXA DE SUPERFÍCIE, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, DECUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEDIDAS (5+3+8+12+15+25+3+9+10+7x (2).	sala de secretaria /sala de apresentação			
02	01 (UN.)	REPARO, CONSERTO, RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE PONTO ELÉTRICO IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: TOMADA ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136) DE 10A OU DE 20A, 250 V. ESPELHO, ETIQUETA, ANILHA, PLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, CONECTORES, ISOLAMENTO, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBEREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE POLARIDADE E DOCUMENTAÇÃO.	sala de secretaria/ sala de apresentação			
03	184 (UN.)	EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE, CAT. 5E/6, INSTALADO A PARTIR DE PATCH-PANEL ATÉ A ÁREA DE TRABALHO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE (UNIDADE): UMA TOMADA FÉMEA R.1-45, CAT. 5E/6, ESPELHO, ETIQUETA, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA CANALETA METÁLICA, OU CAIXA DE SUPERFÍCIE; ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU ELETROCALHA METÁLICA GALVANIZADA, TAMPADA, SEPTADA, PERFURADA/LISIA, OU CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA E SEPTADA, OU LEITO ARAMADO GALVANIZADO, SEPTADO OU PERFILADO DE ACO GALVANIZADO, LISO/PERFURADO, COM SAÍDA DE CABO, TAMPA TERMINAL, ARREMATE DE PAREDE, DERIVAÇÃO, SUPORTE, INCLUINDO ACESSÓRIOS: CURVA 90º RAIO LONGO, CURVA 90º RAIO CURTO, CURVA 4 WSTICAL INTERNA 45º, CURVA A HORIZONTAL 49º, CURVA VERTICAL ENTERNA 45º, CURVA HORIZONTAL 49º, CURVA VERTICAL ENTERNA 45º, CURVA CURVA VERTICAL ENTERNA 45º, CURVA 90º RAIO CURTO, CURVA CURTICAL INTERNA 45º, CURVA	sala de secretaria/ sala de apresentação			



Conservatório Estadual de Música "Juscelino Kubitschek de Oliveira" Curso de Educação Musicale de Conservatorio

Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)

Profissional Técnica de Nível Médio Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon

	VERTICAL INTERNA 90°, REDUÇÃO CONCÊNTRICA, TE HORIZONTAL, DERIVAÇÃO TE, CRUZETA HORIZONTAL 90°, LUVA, CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, TAMPA CEGA, UNIDUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E LEITO ARAMADO, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, SAÍDA DE CABO, GANCHO DE SUSPENSÃO, TIRANTE, MÁO FRANCESA, EMENDA, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL; COM LANÇAMENTO DE CABO UTP, CAT. 5E/6, 4 PARES; ABERTO, COM GRIMPAGEM/CONECTORIZAÇÃO E ANILHADO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, PARAFUSO, BUCHA, ARRUELA, PORCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, OBSERVADA A TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORME NORMAS EIA/TIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEDIDAS (5+3+8+12+15+25+3+9+10+7x (2).			
04	EXECUEXÉ EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, INSTALADO A PARTIR DE DISJUNTOR/BORNE DE QUADRO FLÉTRICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO (UNIDADE): ETIQUETA, ANILHA, FLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, CONECTORES, ISOLAMENTO, EM AMBAS AS EXTREMIDADES; UTILIZANDO ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU ELETRODUTO BERTO CALVANIZADO ANICHAMA OU ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU ELETRODA HA METALICA GALVANIZADA, ALUMÍNIO, TAMPADA, ESPETADA OU LEITO ARAMADO GALVANIZADO, SEPTADO OU PERFILADO DE AÇO GALVANIZADO, EISOPERFURADO, COM SAÍDE CABO OU CANALETA MELALUA OU ABAULADA DE PISO EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, SEPTADO OU PERFILADO DE AÇO GALVANIZADO, LISOPERFURADO, COM SAÍDE CABO OU CANALETA MELALUA OU ABAULADA DE PISO EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, SEPTADO ACESSÓRIOS: CURVA 90° RAÍO LONGO, CURVA VERTICAL EXTERNA 9°, CURVA VERTICA DE CORDICA SEA CORDICA CONCENTA 9°, CURVA VERTICA EXTERNA 9°, CURVA VERTICA DE CORDICA 9°, CURVA VERTICA EXTERNA 9°, CURVA VER	sala de secretaria/sala de apresentação	R\$4.553,38	
05	90 (UN.) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH-CORD RJ-45/RJ-45 UTP 4 PARES CAT 5E/6 T568A/B, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA DO CONECTOR RJ-45 NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM IDENTIFICAÇÃO, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.	sala de secretaria/sala de apresentação	R\$2.310,00	

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo I do processo acima.

Pouso Alegre/MG, 06 de outubro de 2025.						
Nome do representante legal da proponente						
CPF						



Conservatório Estadual de Música "Juscelino Kubitschek de Oliveira" Curso de Educação Musicalist

Profissional Técnica de Nível Médio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



MODELO II - A

Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música Juscelino Kubitschek

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência 1040731/2024

ESTIMATIVA DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	Duarte Construções e Serviços Ltda CNPJ 24.688.896/0001-01	MS Manutenções Ltda CNPJ 55.772.744/0001-16	Rafael Marques Oliveira Tosta CNPJ 54.686.924/0001-12	
01	184 (ML)	REPARO, CONSERTO, RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE PONTO DE REDE CAT 5E/6 IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: UMA TOMADA FÉMEA RI-45 CAT 5E/6, ESPELHO, ETIQUETA, ANILHA, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, OU CAIXA DE SUPERFÍCIE, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - MEMÓRIA DE CÂLCULO/MEDIDAS (5+3+8+12+15+25+3+9+10+7x (2).	sala de secretaria /sala de apresentação	R\$5.520,00	R\$4.600,00	R\$5.152,00
02	01 (UN.)	REPARO, CONSERTO, RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE PONTO ELÉTRICO IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: TOMADA ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136) DE 1040 OU DE 20A, 250 V, ESPELHO, ETIQUETA, ANILHA, PLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, CONECTORES, ISOLAMENTO, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBERPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE POLARIDADE E DOCUMENTAÇÃO.	sala de secretaria/ sala de apresentação	R\$5.000,00	R\$4.500,00	R\$4.600,00
03	184 (UN.)	EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE, CAT. 5E/6, INSTALADO A PARTIR DE PATCH-PANEL ATÉ A ÁREA DE TRABALHO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE (UNIDADE): UNA TOMADA FÉMEA RI-45, CAT. 5E/6, ESPELHO, ETIQUETA, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBBEPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA CANALETA METÁLICA, OU CAIXA DE SUPERFÍCIE; ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU ELETROCALHA METÁLICA GALVANIZADA, TAMPADA, SEPTADA, PERFURADA/LISA, OU CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA E SEPTADA, OU LEITO ARAMADO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA DE AS ESTADA, OU LEITO ARAMADO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA DE AS ESTADA, OU LEITO ARAMADO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA ARREMATE DE PAREDE, DERIVAÇÃO, SUPORTE, INCLUINDO ACESSÓRIOS: CURVA 90º RAIO LONGO, CURVA 90º RAIO CURVA EM "S", CURVA HORIZONTAL 45º, CURVA HORIZONTAL 90º, CURVA VERTICAL EXTERNA 45º, CURVA VERTICAL INTERNA 45º, CURVA VERTICAL EXTERNA 45º, CURVA VERTICAL INTERNA 45º, CURVA VERTICAL EXTERNA 90º, REDUÇÃO CONGENTRICA, TE HORIZONTAL, DERIVAÇÃO TE, CRUZETA HORIZONTAL 90º, LUVA, CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBBEPOR EM ALUMÍNIO, TAMPA CEGA, UNIDUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E LEITO ARAMADO, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, SAIDA DE CABO, GANCHO DE SUSPENSÃO, TIRANTE, MÃO FRANCESA, EMENDA, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL; COM LANÇAMENTO DE CABO UT, CAT. 5C. 4 PARES; ABERTO, COM GRIMPAGEM/CONECTORIZAÇÃO E ANILHADO EM AMBAS AS EXTERMÍDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA TIPO DE MARDAS AS EXTERMÍDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA TUPO HELTRAMANN, BARAÇADEIRA TUPO LOTAN DE EXTERMÍDADES, ABRAÇADEIRA TUPO HELTRAMANN, BARAÇADEIRA TUPO DE CABO UT, CAT. 5C	sala de secretaria/ sala de apresentação	R\$8.887,20	R\$8.464,00	R\$8.648,00
04	QUADRO I DEVERÃO ANILHA, EXTREMII FLEXÍVEL ELETROCZ, EM MATE GALVANIZ DE CABO GALVANIZ CURTO, C EXTERNA INTERNA 1 90°, LUVA	EEXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, INSTALADO A PARTIR DE DISJUNTOR/BORNE DE LÉTRICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS. MATERIAIS QUE SER FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO (UNIDADE): ETIQUETA, FLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, CONECTORES, ISOLAMENTO, EM AMBAS AS DADES; UTILIZANDO ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO OU ELETRODUTO CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU ALHA METÁLICO GALVANIZADA, TAMPADA, SEPTADA, PERFURADA/LISA OU CANALETA RIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA E SEPTADA OU LEITO ARAMADO OU CANALETA MIAL-LUA OU ABAULADA DE PISO EM MATERIAL METÁLICO ZADA/ALUMÍNIO, SEPTADA OU BERRILADO DE AÇO GALVANIZADO, LISO/PERFURADO, COM SAÍDA OU CANALETA MEIA-LUA OU ABAULADA DE PISO EM MATERIAL METÁLICO ZADA/ALUMÍNIO, SEPTADA, COM TAMPA, TAMPA TERMINAL, ARREMATE DE PAREDE, ÃO, SUPORTE; INCLUINDO ACESSÓRIOS: CURVA 90° RAIO LONGO, CURVA 90° RAIO URVA EM "S". CURVA HORIZONTAL 49°, CURVA HORIZONTAL 59°, CURVA VERTICAL 45°, CURVA VERTICAL STERNA 90°, CURVA VERTICAL 1918, REDAVA VERTICAL 199°, REDUÇÃO CONCÊNTRICA, TE HORIZONTAL, DERIVAÇÃO TE, CRUZETA HORIZONTAL DUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E	sala de secretaria/sala de apresentação	R\$4.644,16	R\$4.416,00	R\$4.600,00



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

con con con MINAS GERAIS

	TIRANTE, CABOS DE BAIXA EM CORES P EXTREMIT DEFINIDO DE CIRCU INSTALAE INDEPEND PORTA CC DISJUNTO DISTRIBUI TERMOM IDENTIFIC OU OLHAI ARRUELA,	MADO, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, SAÍDA DE CABO, GANCHO DE SUSPENSÃO, MÃO FRANCESA, EMENDA, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL; COM LANÇAMENTO DE COBRE FLEXÍVEL; SOLAMENTO PARA I KV, ANTICHAMA, NÃO HALOGEMADOS, COM SSÃO DE FUMAÇA E GASES (AFUMEX), SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MMP ATÉ 25,0 MMP, NAS ETO, AZUL OU VERDE, COM CONECTORIZAÇÃO E ANILHA EM AMBAS AS ADES; EM AGRUPAMENTO MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 12 CONDUTORES, CONFORME EM PROJETO EXECUTIVO, POR ELETRODUTO/SEPTO INDEPENDENTE DO CABEAMENTO TOS ELÉTRICOS, COM TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMA NBR-3410; A SER A PARTIR DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU DE CAIXA DE SOBREPOR NTE, EM MATERIAL METÁLICO, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA REMOVÍVEL EM FECHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 200 X 150 X 120MM, PROTETOR DE BORNES PARA ES; INCLUINDO TAMBÉM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM QUADRO DE PÁDO DE CIRCUITOS OU EM CAIXA DE SOBREPOR, DE REGUA DE BORNE E DISJUNTOR SMÉTICO DIN BIPOLAR DE 20A ATÉ 63A, ICN DE 6 KA A 10 KA, CURVA B/C, IMPLANTADO, DO, EM AMBAS AS EXTREMIDADES; UTILIZANDO TERMINAL TIPO AGULHA OU GARPO, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, PARAFUSO, BUCHA, PORCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEDIDAS 15+25+3+9+10+7x(2).				
05	90 (UN.)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH-CORD RJ-45/RJ-45 UTP 4 PARES CAT 5E/6 T568A/B, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA DO CONECTOR RJ-45 NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM IDENTIFICAÇÃO, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.	sala de secretaria/sala de	R\$2.340,00	R\$2.250,00	R\$2.340,00

Os produtos pesquisados para referência de preços deverão ter as mesmas características descritas na formalização do processo de aquisição simplificada. As fontes de pesquisa deverão ser mantidas em arquivo caso haja futuras diligências em relação ao preço calculado.

*Preço de referência apurado conforme pesquisa mercadológica realizada entre os dias 25 e 29 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇO: Amanda Maria Franco Ribeiro - CPF: 046.890.396-82.

Tran.

PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR - MASP: 740778-6



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

econ econ estado se MINAS GERAIS

MODELO II - B

ESTIMATIVA DE PREÇO

PESQUISA NOS BANCOS DE DADOS PÚBLICOS PARA

IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO KUBITSCHEK

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1040731/2024

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INTERVENÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	184 (ML)	REPARO, CONSERTO, RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE PONTO DE REDE CAT 5E/6 IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: UMA TOMADA FÉMEA RJ-45 CAT 5E/6, ESPELHO, ETIQUETA, ANLIHA, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, OU CAIXA DE SUPERFÍCIE, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEDIDAS (5+3+8+12+15+25+3+9+10+7x (2).	sala de secretaria /sala de apresentação	R\$5.090,66		
02	01 (UN.)	REPARO, CONSERTO, RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE PONTO ELÉTRICO IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: TOMADA ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136) DE 10A OU DE 20A, 250 V. ESPELHO, ETIQUETA, ANILHA, PLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, CONECTORES, ISOLAMENTO, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE POLARIDADE E DOCUMENTAÇÃO.	sala de secretaria/ sala de apresentação	R\$4.700,00		
03	184 (UN.)	EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE, CAT. 5E/6, INSTALADO A PARTIR DE PATCH-PANEL ATÉ A ÁREA DE TRABALHO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS. MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE (UNIDADE): UMA TOMADA FÉMEA RI-45, CAT. 5E/6, ESPELHO, ETIQUETA, CONDULETE, QUI CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, OU CAIXA PARA CANALETA METÁLICA, OU CAIXA DE SUPERFÍCIE; ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, EVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU ELETROCALHA METÁLICA GALVANIZADA, TAMPADA, SEPTADA, PERFURADA/LISA, OU CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADO, SEPTADA, PERFURADA/LISA, OU CANALETA EM MATERIAL METÁLICO GALVANIZADO, SEPTADA OU PERFILADO DE AÇO GALVANIZADO, LISO/PERFURADO, COM SAÍDA DE CABO, TAMPA TERMÍNAL, ARREMATE DE PAREDE, DERIVAÇÃO, SUPORTE, INCLUINDO ACESSÓRIOS: CURVA 90º RAIO LONGO, CURVA 90º RAIO CURTO, CURVA EM "S", CURVA VERTICAL EXTERNA 90º, CURVA VERTICAL INTERNA 45º, CURVA VERTICAL EXTERNA 90º, REDUÇÃO CONCÊNTRICA, TE HORIZONTAL, DERIVAÇÃO TE, CRUZETA HORIZONTAL 90º, LUVA, CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE, OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, TAMPA CEGA, UNIDUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E LEITO ARMADO, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, SAÍDA DE CABO, GANCHO DE SUSPENSÃO, TIRANTE, MÃO FRANCESA, EMENDA, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL; COM LANÇAMENTO DE CABO UTP, CAT. 5E/6, 4 PARES: ABERTO, COM GRIMPAGEMICONECTORIZAÇÃO E ANILHADO EM AMBAS AS EXTERMÍDADES, ABBAÇADEIRA TIPO HELERMANN, ABRAÇADEIRA HOY LCCRO, PARAFUSO, BUCHA, ARRUELA, PORCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, OBSERVADA A TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEDIDAS (543+811-215-25+3+9+910+7x (2).	sala de secretaria/ sala de apresentação	R\$8.666,40		
04	Q(LANDRO I DEVERÃO ANILHA, EXTREMII FLEXÍVEL ELETROCA EM MATEI GALVANIZ DE CABO	EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, INSTALADO A PARTIR DE DISJUNTOR/BORNE DE LÉTRICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS. MATERIAIS QUE SER FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO (UNIDADE): ETIQUETA, LACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, CONECTORES, ISOLAMENTO, EM AMBAS AS ADES: UTILIZANDO ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO OU ELETRODUTO CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA OU HA METÁLICA GALVANIZADA, TAMPADA, SEPTADA, PERFURADA/LISA OU CANALETA MAL METÁLICO GALVANIZADA/ALUMÍNIO, TAMPADA E SEPTADA OU LETRO ARAMADO ADO, SEPTADO OU PERFILADO DE AÇO GALVANIZADO, LISO/PERFURADO, COM SAÍDA OU CANALETA MEIA-LUA OU ABAULADA DE PISO EM MATERIAL METÁLICO ADA/ALUMÍNIO, SEPTADA, COM TAMPA, TAMPA TERMINAL, ARREMATE DE PAREDE,	sala de secretaria/sala de apresentação	R\$4.553,38		



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

Recon ec de MINAS GERAIS

	CURTO, C' EXTERNA INTERNA 90°, LUVA CEGA, UNI LEITO AR. TIRANTE, CABOS DE BAIXA ERM CORES P EXTREMII DEFINIDO DE CIRCU INSTALAE INDEPENE PORTA CC DISJUNTO DISTRIBUI TERMOM IDENTIFIC OU OLHAÎ ARRUELA,	D. SUPORTE; INCLUINDO ACESSÓRIOS: CURVA 90° RAIO LONGO, CURVA 90° RAIO RVA EM "S", CURVA HORIZONTAL 45°, CURVA HORIZONTAL 30°, CURVA VERTICAL 5°, CURVA VERTICAL 5°, CURVA VERTICAL 5°, CURVA VERTICAL 5°, CURVA VERTICAL 10°, REDUÇÃO CONCÊNTRICA, TE HORIZONTAL, DERIVAÇÃO TE, CRUZETA HORIZONTAL 10°, REDUÇÃO CONCÊNTRICA, TE HORIZONTAL, DERIVAÇÃO TE, CRUZETA HORIZONTAL CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, TAMPA DUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E MADO, PINOS DE PICAÇÃO TIPO WALSIVA, SAÍDA DE CABO, GANCHO DE SUSPENSÃO, MÃO FRANCESA, EMENDA, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL; COM LANÇAMENTO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PARA 1 KV, ANTICHAMA, NÃO HALOGENADOS, COM SSÃO DE FUMAÇA E GASES (AFUMEX), SEÇÃO NOMINAL DE 49 MM PATÉ 25,0 MM², NAS ETO, AZUL OU VERDE, COM CONECTORIZAÇÃO E ANILHA EM AMBAS AS ADES; EM AGRUPAMENTO MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 12 CONDUTORES/CONFORME EM PROJETO EXECUTIVO, POR ELETRODUTO/SEPTO INDEPENDENTE DO CABEAMENTO TOS ELÉTRICOS, COM TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMA NBR-5410; A SER A PARTIR DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU DE CAIXA DE SOBREPOR ENTE, EM MATERIAL METÁLICO, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA REMOVÍVEL E M FECHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 200 X 150 X 150 X 150 MM², PROTETOR DE BORNES PARA ES; INCLUINDO TAMBÉM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM QUADRO DE ÁDO, EM AMBAS AS EXFREMIDADES; UTILIZANDO TERMINAL TIPO AGULHA OU GARFO ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, PARAFUSO, BUCHA, PORCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS - MEMORIA DE CÁLCULO/MEDIDAS 15525349 51007420.		
05	90 (UN.)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH-CORD RJ-45/RJ-45 UTP 4 PARES CAT 5E/6 T568A/B, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA DO CONECTOR RJ-45 NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM IDENTIFICAÇÃO, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA.	R\$2.310,00	

Os produtos pesquisados para referência de preços deverão ter as mesmas características descritas no anexo I - formalização do processo de aquisição simplificada. As fontes de pesquisa deverão ser mantidas em arquivo caso haja futuras diligências em relação ao preço calculado.

Os bancos de dados públicos que poderão ser utilizados para pesquisa são: consulta no painel de preço ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no site do Tribunal de Contas ou no portal de compras do estado - melhores preços.

* Preço de referência apurado conforme pesquisa mercadológica realizada entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇO: Amanda Maria Franco Ribeiro - CPF 045.890.396-82.



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO KUBITSCHEK

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1040731/2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

INFORMAÇÕES DE CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEL EM:

*Digital pelo link (indicar o link do drive):

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1vnnjceRqlr6m v3Q1Or0D5nZjfLTKxlv

Caso a Caixa Escolar deseje, poderá informar que as condições de contratação poderão ser solicitadas no e-mail - escola.56499.financeiro@educacao.mg.gov.br

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: ATÉ 10/10/25 ÀS **10:00 HORAS**

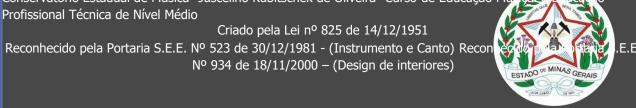
LOCAL: Rua Francisco Sales, 116, centro. Pouso Alegre/MG email: ou escola.56499.financeiro@educacao.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.



Conservatório Estadual de Música "Juscelino Kubitschek de Oliveira" Curso de Educação Musical

Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



MODELO IV - A

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DO(S) SÓCIO(S) GERENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) DA PESSOA JURÍDÍCA

CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO **KUBITSCHEK**

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1040731/2024

	, decla	, inscrita no CNPJ sob o nº ra que não possui administrador						
ou sócio gerente								
detentor de cargo ou função públ	o ou função pública de qualquer ente federativo. Afirmo, sob as							
que as informações supras são vo	erdadeiras.							
	, de	de						
	empresa:							
	CNPJ:							



Conservatório Estadual de Música "Juscelino Kubitschek de Oliveira" Curso de Educação Musical

Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



MODELO IV - B

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO - PESSOA FÍSICA

CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO **KUBITSCHEK**

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1040731/2024

Escola		sob	as	penas	da	Lei	para	fins	de	habilitação , qu	processo o possuo		
	pública (com q	Įualc	uer ent	e fec	lerati	vo.					3	
						/ .		_ de _			 de		



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

Recon estado de MINAS GERAIS

MODELO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AQUISIÇÃO

Contrato	nº	/							
		ratantes a (de ora em (
		CP							
		CP	F		RG	MG	.		e a
empresa	ada Contr	atada com se	da am						CNDI
CPF		atada, com se representada e RG MG	neste	ato	por				
		EIRA – DO O		nor	ohieto	. a	aguis	sicão	de
1.1.	LSte	contrato	tem	poi	conforme	descrito	no A	Anexo	I -
de acor independ	rdo com lentement	quisição do pr a proposta te de transcriçã	da CO ão.	NTRATA	DA, que	integram			
		ante pagará							
entrega aquisição bancária do Brasi	das merco do proc ou outras I, que as	entregas pare cadorias (crone cesso de aqui s modalidades segurem a ide ante apresenta	ograma aı sição sim de movim entificação	nexo), n plificada entação dos fo	io endereç , através eletrônica rnecedores	o descrito de por m autorizada	na Forr eio de i s pelo B	cordo d malizaç transfe anco C	com a ão de rência central
diretos e	indiretos	na é inalteráve , mobilização e utos e encargo	desmobil	ização, ν	/iagens e d	iárias,	•		
2.3. É ve	edada a ar	ntecipação de ¡	pagamento).					

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)



3.1.	Α	Contratada	entregará	as	mercadorias	descritas	no	Anexo	I -	Formalização	de
aqui	siçã	o do proces	so de aquis	ição	simplificada	nº/_		em	_ (_) parce	elas,
conf	orm	e cronogran	na descrito								
(a se	gui	r ou anexo)									

- 3.2 Caso a mercadoria seja entregue fora das condições estabelecidas no anexo I, a Caixa escolar deverá proceder a devolução da mesma e requerer a sua reposição imediata;
- 3.3. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Contratante, em conformidade com o previsto neste contrato e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a CONTRATANTE dará ciência à CONTRATADA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:
- 6.1.1. Advertência.
- 6.1.2. Multas de:
- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon

Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)

econ econominas Gerais

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. Constitui motivo para rescisão contratual:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; III
- a lentidão do cumprimento da entrega nos prazos estipulados; IV atraso injustificado no início da entrega do produto;
- V a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI entrega divergente das especificações ou das condições contratadas; VII a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; VIII a dissolução da sociedade;
- IX a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- X a supressão, por parte do CONTRATANTE, do item contratado, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento), sem anuência da CONTRATADA;
- XI a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- XIII a rescisão do contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta cláusula;
- b) por acordo entre as partes, desde que haja fato superveniente devidamente comprovado e que não cause prejuízo a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação.



Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)

XIV - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Caixa Escolar/CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA	A – DA VIGÊNCIA			
8.1. Este Contrato to da data de sua assin		_ () meses consecutiv	os, contados
CLÁUSULA NONA -	- DO FORO			
			ontrato elege-se o foro de por mais privilegiado que	
particular,	Contrato, na presenç	ça das testem	e se encontra disposto ne	
		de	de	·
	Presidente da (Caixa Escolar		
	Empresa c	ontratada		
Fiscal de contrato: Assinatura: Nome: CPF:				
Testemunhas:				
Assinatura: Nome: CPF:				
Testemunhas:				
Assinatura: Nome: CPF:				



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

MODELO VI

MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº/			
São partes contratantes a Caixa Escolar			
de ora em diante denominada (, na (Rua/Av.)	Contratante,	com se	
, represe	entada neste ato		bairro
pelo(a) Presidente	siliada lieste ato		seu(a)
, CPF			
KG,	E		а
denominada Contratada, com sede em(Rua/Av.)			
, bairro ,CN	PJ		,
, bairro,CN representada neste ato por			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO			
1.1. É objeto do presente Contrato, conforme descrito aquisição do processo de aquisição simplificada nº proposta da CONTRATADA, que integram este instrumer	no Anexo I Anex	co I - Form e de acc	alização de ordo com a
1.2. Na contratação de pessoa física ou jurídica ocorr vigente.	erá às retenções	exigidas na	a legislação
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE F	PAGAMENTO		
2.1. O Contratante pagará à Contratada o (), sendo que, em caso de o pagamentos serão efetuados de acordo com a realização endereço descrito na Formalização do processo de transferência bancária ou outras modalidades de mo Banco Central do Brasil, que assegurem a identificação serviços favorecidos mediante apresentação do documen	contratação de s ão dos serviços (d aquisição simp vimentação eletro dos fornecedore	serviços co cronograma lificada, po ônica autori	ntínuos os anexo), no r meio de izadas pelo

2.2. Para as prestações de serviços com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da

conclusão do serviço, mediante apresentação de documento de despesa.



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)

2.3. É vedada a antecipação de pagamentos em qualquer etapa de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. A Contratada executará os serviços conforme descrito no Anexo I - Formalização de aquisição do processo de aquisição simplificada nº
3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma, atendidas sempre as conveniências administrativas, desde que, por essa razão, não sejam modificados os prazos contratuais.
3.3. A prorrogação, do presente instrumento, somente ocorrerá se a demanda da escola estiver compatível com o inciso I.6 do item 4.1, e mediante ateste da CONTRATANTE acerca da permanência mais vantajosa das condições e dos preços para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
3.4. A CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, podendo ocorrer apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Constituem obrigações das partes:
I - Da CONTRATADA:
 I.1 – prestar os serviços especificados no objeto deste contrato, observadas as normas legais vigentes, as condições deste instrumento, bem como as condições e especificações consignadas no Anexo I - Formalização de aquisição do processo de aquisição simplificada no
I.2 –reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
I.3 - apresentar, a tempo e modo, assim que solicitada pelo CONTRATANTE, todo e qualquer documento referente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal de seus serviços;
I.4 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Anexo I - Formalização de aquisição do processo de aquisição simplificada no/
I.5 - arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas pela CONTRATADA, por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

- TIDE AND CONTRACT
- I.6 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos serviços contratados.
- I.8 responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária e civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código

de Processo Civil;

I.9 – prestar os serviços somente nos dias definidos pela caixa escolar em conformidade com o calendário escolar praticado.

II - DO CONTRATANTE:

- II.1 comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificadas na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- II.2 fiscalizar a execução do contrato, dando ciência à CONTRATADA, de qualquer inconformidade verificada;
- II.3 apresentar cronograma de datas e horários para a execução dos serviços, em conformidade com o calendário escolar praticado;
- II.4 efetuar o pagamento, conforme fixado neste contrato.
- II. 5 cumprir a obrigatoriedade de realizar a retenção e recolhimento da contribuição previdenciária ao INSS e do tributo ISS, caso a legislação municipal determine, no ato da realização dos pagamentos efetuados, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- I advertência, que será aplicada sempre por escrito, contendo a determinação de adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa, nos seguintes percentuais:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



fotissional Tecnica de Nivel Medio

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)

- ao Musicales de So con eculos da Statie .E.E.
- b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - III O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado do contratado extrajudicial ou judicialmente,
 - IV As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício pelo Presidente da Caixa Escolar.
 - V A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta seção, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1.A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Contratante, a quem competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto neste contrato e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a CONTRATANTE dará ciência à CONTRATADA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

- 7.1. O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente fundamentado e autorizado pelo representante legal da CONTRATANTE.
- I unilateralmente pelo CONTRATANTE:
- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do serviço contratado.
- II por acordo entre as partes:
- a) quando necessária a modificação do modo de realização dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951

Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)



- c) nenhum acréscimo ou supressão de serviços poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- d) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- e) qualquer alteração contratual, decorrente de acordo entre as partes, devidamente justificada, será formalizada em termo aditivo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, constituindo motivo para rescisão do contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da realização dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV atraso injustificado no início da realização do serviço;
- V a paralisação da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador;
- VII a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; VIII a dissolução da sociedade;
- IX a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- X a supressão, por parte do CONTRATANTE, da realização do serviço, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento), sem anuência da CONTRATADA;
- XI a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon Nº 934 de 18/11/2000 - (Design de interiores)



XIII - a rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta cláusula;
- b) por acordo entre as partes, desde que haja fato superveniente devidamente comprovado e que não cause prejuízo a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- XIV a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Caixa Escolar/CONTRATANTE.

fundamentada pelo Presidente da Caixa Escolar/CONTRATAI	NTE.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
9. Fica estabelecido que:	
I - a tolerância com qualquer atraso ou inadimplência da CC alguma, em novação ou renúncia de direitos.	ONTRATADA não importará, de forma
II – é parte integrante deste contrato o Anexo I - Forma aquisição simplificada nº/ e a proposta transcrição.	lização de aquisição do processo de a da CONTRATADA, independente de
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO	
10.1. Para a solução das questões decorrentes deste contraction de la parte de la parte de la particular, assinam o presente Contrato na presença das vias de igual teor e forma.	outro por mais privilegiado que seja se encontra disposto neste contrato
Presidente da Caixa Escolar	_
Empresa contratada	
Fiscal de contrato:	
Assinatura:Nome:	



Reconhecido pela Portaria S.E.E. Nº 523 de 30/12/1981 - (Instrumento e Canto) Recon

Criado pela Lei nº 825 de 14/12/1951 Nº 934 de 18/11/2000 – (Design de interiores)

Testemunhas:

Assinatura:	 	 	
Nome:			
CPF:			
Testemunhas:			
Assinatura:			
Nome:			
CDE			